



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

L I D O

IND 12392 /2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

Em, 04/09/13
ML 13/17
Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal que, promova a revitalização das Quadras de Esporte Localizada na QNO 20/19 Expansão do Setor “O” Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras Distrito Federal que, promova a revitalização das Quadras de Esporte Localizada na QNO 20/19 Expansão do Setor “O” Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

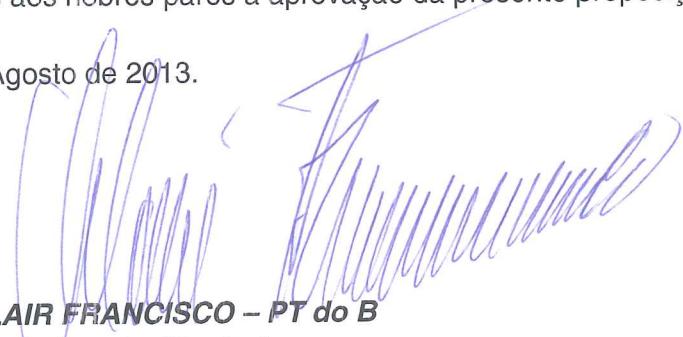
Trata-se de uma reivindicação dos moradores daquela cidade, que carece de um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Embora a cidade de Ceilândia tenha um grande contingente populacional, a região administrativa não dispõe de equipamentos públicos na quantidade necessária para atender aos anseios da população.

A prática de atividade física é recomendada por proporcionar entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 27 de Agosto de 2013.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

ASSISTÊNCIA TÉCNICA
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12392, 2013
Folha N° 01 DIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 05/09/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo
JND Nº 12392,2013
Folha Nº 02 B/A